



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-  
2034 (PL 2614/24)

EMENDA Nº \_\_\_\_ / 2025

*Emenda Modificativa ao PNE, referente  
à Estratégia 16.21 do Anexo do Projeto  
de Lei.*

Estratégia 16.21 Modifique-se a **Estratégia 16.21 do Anexo** do Projeto de Lei, que  
passa a ter a seguinte redação:

“Estratégia 16.21. Valorizar e reconhecer a formação continuada, ofertada por  
instituições de ensino reconhecidas, como integrante do plano de carreira dos  
profissionais da educação básica **pública**.”





**JUSTIFICATIVA**

A emenda proposta no texto especifica que os referenciais nacionais para carreiras devem abranger os profissionais do magistério "da educação", tornando mais claro que a estratégia se aplica especificamente não somente ao magistério, como a todos os profissionais. Essa alteração reforça o foco na valorização dos profissionais como eixo central da política educacional, evitando ambiguidades e garantindo que os planos de carreira considerem diretrizes nacionais que promovam condições de trabalho adequadas e políticas efetivas de atração e permanência de bons profissionais nas redes de ensino.

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÔAE, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, [dia] de [mês] de 2025

**Pedro Uczai**  
**Deputado Federal**

